

Diligência n.º 35/2026 - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília-DF, 17 de julho de 2026.

AO

CONSÓRCIO PAVIMENTAR - (formado pelas empresas CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA)

E-mail: contato@centralengenhariadf.com.br; financeiro@premoldadosthora.com.br

Ref.: Pregão Eletrônico nº 018/2026 – NLC/PRES - Registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias em pavimento asfáltico em diversos locais de Samambaia, Recanto das Emas, Água Quente, Gama, Riacho Fundo I e II, Park Way, Núcleo Bandeirante, Lago Sul, Santa Maria e Candangolândia, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

Conforme a Análise Comparativa de Proposta e o Exame de Exequibilidade, manifestados pela área demandante por meio do Parecer Técnico (SEI nº 208623283 e 208623407), foi determinada a realização de diligência junto ao **CONSÓRCIO PAVIMENTAR - (formado pelas empresas CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA)**, com fundamento no art. 56, § 2º, da Lei nº 13.303/2016, no art. 78, incisos V e VI, do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP (RLC/NOVACAP) e no subitem 6.16 do Edital (SEI nº 202654178), para apresentação dos seguintes documentos e esclarecimentos:

- I - demonstrar a exequibilidade dos preços dos itens relacionados no item 2.3 e no Anexo Único, mediante composições de custos lastreadas em cotações, notas fiscais, contratos ou outros documentos hábeis, em especial quanto à mão de obra e aos custos horários de equipamentos;
- II - esclarecer os preços distintos do mesmo insumo entre composições (item 2.5); e
- III - esclarecer as observações documentais do item 2.1. Os elementos ora apontados podem comprometer a aceitabilidade da proposta caso não sejam demonstrados.

A presente diligência encontra respaldo no art. 56, § 2º, da Lei nº 13.303/2016, que dispõe:

Art. 56. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

(...)

§ 2º A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso V do caput.

Diante do exposto, fica o **CONSÓRCIO PAVIMENTAR - (formado pelas empresas CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA)** convocada a apresentar, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta diligência, a documentação e os esclarecimentos referentes aos itens I, II e III acima, bem como **Declaração formal** comprometendo-se a executar integralmente o objeto da licitação nas condições ofertadas em sua proposta, mediante inserção dos documentos no sistema **Licitações-e**, do

Banco do Brasil S.A.

Esclarece-se que o não atendimento à presente diligência, no prazo estabelecido, ou a não comprovação da exequibilidade da proposta poderá ensejar a desclassificação da licitante no certame, observado o disposto no Edital, na Lei nº 13.303/2016 e na regulamentação aplicável.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: nlc@novacap.df.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELTH ALVES DA SILVA - Matr.0074369-0, Pregoeiro(a)**, em 17/07/2026, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208791901** Código CRC: **A14C79B5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00001347/2026-87

Doc. SEI/GDF 208791901

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Análise de conformidade orçamentária, matemática e de exequibilidade da proposta adequada ao lance da arrematante

Identificação	Descrição
Procedimento	Procedimento Licitatório Eletrônico nº 00018/2026 – Licitações-e nº 1093091 – Lote 1
Objeto	Registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias em pavimento asfáltico em diversos locais de Samambaia, Recanto das Emas, Água Quente, Gama, Riacho Fundo I e II, Park Way, Núcleo Bandeirante, Lago Sul, Santa Maria e Candangolândia
Arrematante	CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 03.186.991/0001-37
Valor arrematado / proposta	R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)
Estimativa NOVACAP	R\$ 10.276.990,13 (sem desoneração)
Desconto global	27,02% em relação à estimativa
Bases de referência	SINAPI 02/2026-DF; SBC 03/2026-DF; SICRO3 10/2025-DF; SETOP 01/2026-MG; SIURB e SIURB INFRA 07/2025-SP; cotações ANP nov/2025
BDI da proposta	21,22% (serviços) e 15,28% (materiais betuminosos)
Documentos analisados	Proposta de preços adequada ao lance (carta, resumo, planilha sintética, planilha analítica de composições, demonstrativos de BDI e de encargos sociais); planilha orçamentária estimativa da NOVACAP (sem desoneração); Histórico da Licitação – Licitações-e

1. RESUMO EXECUTIVO

1.1. A proposta da arrematante reproduz integralmente a estrutura da planilha estimativa da NOVACAP: todos os itens, códigos, unidades e quantitativos conferem com a estimativa, não havendo composições ausentes, substituídas ou com estrutura alterada. O valor global de R\$ 7.500.000,00 confere com o lance arrematado e com o somatório da planilha.

1.2. Não foi identificado item com preço unitário superior ao da estimativa, em observância à condição fixada no Edital e reiterada pelo Pregoeiro na sessão de disputa.

1.3. Dos 98 itens com quantitativo não nulo, 78 itens (79,6%) apresentam preço unitário inferior a 70% do respectivo preço unitário de referência, somando R\$ 2.851.613,89 (38,0% do valor global da proposta). Em 35 itens o preço proposto é inferior a 30% do referencial.

1.4. Em 57 itens, a razão entre o preço unitário proposto e o preço unitário de referência corresponde a frações fixas: aproximadamente 30% em 34 itens, 40% em 10 itens e 50% em 13 itens.

1.5. As composições de custos unitários dos itens de maior desconto mantêm os coeficientes de consumo das bases oficiais, com preços de insumos inferiores aos correspondentes valores implícitos na estimativa, nas mesmas proporções verificadas nos preços unitários. Foi constatada, ainda, a ocorrência de preços distintos para o mesmo insumo, de mesmo código e mesma base, em composições diferentes da proposta (item 2.5 deste relatório).

1.6. O desconto global de 27,02% distribui-se de forma não uniforme entre os grupos de serviços: os materiais betuminosos (itens 10.2, 11.2 e 12.2 – emulsões e CAP 30/45, cotações ANP), que somam R\$ 2.018.698,85 (26,9% da proposta), foram mantidos a 100% do preço da estimativa, e o grupo 12 (capa asfáltica), correspondente a 42,1% da proposta, apresenta desconto de 2,5%, enquanto os demais grupos apresentam descontos entre 1,9% e 72,5% (item 2.7 deste relatório).

1.7. A conferência matemática não identificou erros que alterem o valor global: multiplicações, subtotais e o total geral conferem, registrando-se apenas diferenças de centavos decorrentes da exibição de quantitativos e unitários com precisão inferior à utilizada no cálculo, idênticas às constantes da própria estimativa (item 2.6).



1.8. Pelos critérios globais das Hipóteses 1 e 2, a proposta não se enquadra em presunção de inexequibilidade (Seção 3). A análise item a item identificou, contudo, os elementos relacionados nas Seções 2 e 3.3, que recomendam diligência para demonstração da exequibilidade dos preços correspondentes.

2. ACHADOS DETALHADOS

2.1. Aderência das composições à estimativa

Todas as composições de custos unitários previstas na estimativa estão contempladas na proposta, com os mesmos códigos, bancos de referência, unidades e quantitativos. Não há composições ausentes, substituídas por outra metodologia, incompletas ou com estrutura relevantemente alterada. Registram-se as seguintes observações de natureza documental:

Item	Situação encontrada / observação técnica
BDI	O demonstrativo do BDI diferenciado de 15,28% (materiais betuminosos) indica, no campo "LOTE", as Regiões Administrativas do Jardim Botânico e de São Sebastião, divergentes do objeto licitado (Figura 1).
Geral	A proposta ostenta as logomarcas "Central Engenharia" e "Thora – construção e pré-moldados", porém todos os documentos estão firmados exclusivamente por CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 03.186.991/0001-37), sem menção a instrumento de constituição de consórcio nos documentos analisados (Figura 1).



Figura 1 – Demonstrativo de BDI diferenciado da proposta, com indicação de lote divergente do objeto licitado (destaque).

2.2. Verificação dos preços unitários – itens acima da estimativa

Confrontados todos os preços unitários com BDI da proposta com os correspondentes da estimativa, não foi identificado item com preço superior ao referencial. O quadro comparativo completo, item a item, com diferenças absolutas e percentuais, consta do Anexo Único.

2.3. Verificação dos preços unitários – itens inferiores a 70% do referencial

Foram identificados 78 itens com preço unitário inferior a 70% do referencial da estimativa, classificados nas faixas a seguir:

Faixa (preço proposto ÷ preço de referência)	Quantidade de itens	Participação no valor da proposta
Inferior a 30%	35	—
De 30% a menos de 40%	19	—
De 40% a menos de 50%	10	—
De 50% a menos de 60%	4	—
De 60% a menos de 70%	10	—
Total de itens abaixo de 70%	78	R\$ 2.851.613,89 (38,0%)



Itens de maior desconto e/ou maior relevância financeira (preços unitários com BDI):

Item	Descrição	Und	Ref. NOVACAP (R\$)	Proposta (R\$)	Dif. (R\$)	Prop./Ref.
3.1	Locação de pavimentação	M	1,38	0,38	-1,00	27,5%
2.3	Projeto em perfil de pavimentação de via pública	M	0,94	0,24	-0,70	25,5%
2.1	Levantamento planimétrico cadastral	m²	0,84	0,24	-0,60	28,6%
2.2	Projeto em planta p/ execução SIV ou as built	M	1,51	0,43	-1,08	28,5%
20.4.1	Ensaio de regularização do subleito	m²	2,08	0,58	-1,50	27,9%
20.4.2	Ensaio de base estabilizada granulometricamente	m³	4,00	1,16	-2,84	29,0%
13.1	Pintura de eixo viário – tinta retrorrefletiva	M	8,61	2,53	-6,08	29,4%
5.1	Demolição parcial de pavimento asfáltico	m²	28,88	8,64	-20,24	29,9%
1.1.1	Índice Suporte Califórnia (CBR) – 3 pontos	un	2.054,92	616,52	-1.438,40	30,0%
1.4	Ensaio de compactação – Proctor Normal	un	791,14	237,36	-553,78	30,0%
18.1	Poço de visita PVI 02 (D = 600 mm)	UN	3.629,75	1.088,66	-2.541,09	30,0%
18.3	Tampa circular ferro fundido – D = 0,6 m	UN	769,46	230,81	-538,65	30,0%
19.2	Escavação mecanizada de vala – prof. até 1,5 m	m³	11,94	3,56	-8,38	29,8%
6.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal	m²	0,82	0,24	-0,58	29,3%
7.1	Regularização e compactação do subleito	m²	3,51	1,38	-2,13	39,3%
19.3	Escoramento de vala – pontaleamento	m²	31,58	12,60	-18,98	39,9%
21.2	Engenheiro civil de obra júnior (mensal)	MÊS	29.730,56	11.064,70	-18.665,86	37,2%
21.4	Apontador ou apropriador (mensal)	MÊS	9.593,27	4.316,93	-5.276,34	45,0%
21.3	Mestre de obras (mensal)	MÊS	12.523,97	6.261,97	-6.262,00	50,0%
9.1	Base de brita graduada simples – e = 15 cm	m³	370,25	258,42	-111,83	69,8%

2.4. Verificação das composições de custos unitários dos itens de maior desconto

As composições analíticas da proposta mantêm os coeficientes de consumo das bases oficiais (SINAPI, SICRO3, SCO, SBC, SIURB). Os preços dos insumos de mão de obra, equipamentos e serviços auxiliares apresentam-se inferiores aos valores implícitos na estimativa, nas proporções a seguir quantificadas:

- a) Item 1.1 (análise granulométrica): a composição auxiliar "Composição básica de laboratório" (SCO SE 20.20.0050) consta a R\$ 50,86/un, correspondente a 30% do valor implícito na estimativa (R\$ 169,52/un), mantido o coeficiente de 1,85. A mesma proporção foi verificada nos demais ensaios do grupo 1 e do subgrupo 20.4.
- b) Item 7.1 (regularização e compactação do subleito – SINAPI 100576): coeficientes oficiais mantidos e custos horários de equipamentos e de mão de obra inferiores aos da estimativa, resultando em custo unitário de R\$ 1,38/m² com BDI, correspondente a 39,3% do referencial (R\$ 3,51/m²).
- c) Item 13.1 (pintura de eixo viário – SINAPI 102512): mão de obra de pintor a R\$ 10,29/h e servente a R\$ 7,53/h; tinta acrílica para sinalização viária a R\$ 12,00/L; máquina demarcadora autopropelida a R\$ 59,61/CHP. O preço unitário resultante corresponde a 29,4% do referencial.
- d) Item 18.1 (poço de visita PVI 02): atividades auxiliares com concreto fck = 20 MPa a R\$ 178,99/m³ e armação em aço CA-60 a R\$ 3,90/kg. O preço unitário resultante corresponde a 30,0% do referencial.
- e) Itens 21.2 a 21.4 (administração local): valores mensais adotados de R\$ 8.683,50 (engenheiro júnior), R\$ 4.446,09 (mestre de obras) e R\$ 2.953,46 (apontador), conduzindo a



+55 61 3403-2300



www.novacap.df.gov.br
@novacapoficial



Setor de Áreas Públicas
Lote B - CEP: 71.215-000

preços entre 37% e 50% dos referenciais da estimativa. O demonstrativo de encargos sociais da própria proposta indica 69,94% (mensalista, sem desoneração) sobre a mesma base SINAPI.

Não foram identificados insumos com valor zerado, coeficientes zerados, equipamentos sem custo ou ausência de componentes indispensáveis à execução dos serviços.

2.5. Preços distintos para o mesmo insumo

O mesmo insumo, de mesmo código e mesma base de referência, consta com preços distintos em composições diferentes da mesma proposta, conforme quadro a seguir:

Insumo (código / base)	Unidade	Preços distintos na proposta (R\$)
Servente com encargos complementares (SINAPI 88316)	H	7,53 10,04 12,55 16,32 17,58
Pedreiro com encargos complementares (SINAPI 88309/91283)	H	9,85 21,34 22,98 22,99
Topógrafo com encargos complementares (SINAPI 90781)	H	9,38 15,64
Concreto usinado bombeável C20 (SINAPI 34492)	m³	154,80 342,52 412,80
Escavadeira hidráulica 0,80 m³ / 111 HP – CHP (SINAPI 5631)	CHP	65,16 108,60
Caminhão pipa 10.000 L – CHP (SINAPI 5901)	CHP	99,36 132,48 215,28
Caminhão basculante 18 m³ – CHP (SINAPI 89883)	CHP	113,63 189,39 265,14

2.6. Conferência matemática

Verificadas as multiplicações (quantitativo × preço unitário com BDI), os subtotais por grupo, o transporte de valores para o resumo e o valor global. O somatório dos itens resulta exatamente em R\$ 7.500.000,00, coincidente com o lance arrematado, com a carta proposta e com o resumo. Os subtotais dos 21 grupos conferem com o resumo da proposta.

Registram-se diferenças residuais de centavos entre o produto dos valores exibidos e o total lançado em quatro itens (máximas de R\$ 15,54 no item 11.2 e de R\$ 1,36 no item 10.2), decorrentes da utilização, no cálculo, de quantitativos e unitários com precisão superior à exibida na planilha. Tais diferenças reproduzem os totais da estimativa da NOVACAP para os mesmos itens e não alteram o valor global.

2.7. Comparativo por grupo de serviços

Grupo	Descrição	Estimativa (R\$)	Proposta (R\$)	Dif. (%)
1	Ensaios de laboratório	96.513,08	31.483,48	-67,4%
2	Projetos para vias a serem pavimentadas	69.555,20	19.726,56	-71,6%
3	Locação de pavimentação	10.488,00	2.888,00	-72,5%
4	Sinalização de obra	50.376,60	15.078,40	-70,1%
5	Demolição de pavimento	37.637,48	15.687,61	-58,3%
6	Limpeza de camada vegetal	65.602,95	47.769,91	-27,2%
7	Regularização e compactação do subleito	188.866,08	74.255,04	-60,7%
8	Execução de sub-base	453.525,41	293.665,82	-35,2%
9	Execução de base	2.229.783,10	1.533.927,29	-31,2%
10	Execução de imprimação	283.144,78	277.671,25	-1,9%
11	Execução de pintura de ligação	135.496,66	124.144,19	-8,4%
12	Execução de capa asfáltica	3.241.939,19	3.160.000,37	-2,5%
13	Sinalização viária	21.817,74	6.411,02	-70,6%
14	Execução de calçada	819.339,82	574.131,38	-29,9%
15	Execução de calçada armada	366.667,40	240.380,31	-34,4%
16	Execução de meio-fio	266.380,65	175.458,38	-34,1%
17	Execução de boca de lobo dupla	304.699,00	190.729,65	-37,4%
18	Execução de poço de visita p/ 600 mm	201.323,81	60.383,71	-70,0%
19	Redes e/ou ramais de 600 mm	617.443,82	310.550,04	-49,7%
20	Controle de obra, as built e ensaios	126.318,68	47.329,47	-62,5%
21	Administração local	690.070,68	298.328,12	-56,8%
	TOTAL	10.276.990,13	7.500.000,00	-27,0%



3. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

3.1. Hipótese 1 – valor global inferior a 70% da estimativa

Limite H1 = $0,70 \times E$, onde E é o valor global da estimativa.

Limite H1 = $0,70 \times R\$ 10.276.990,13 = R\$ 7.193.893,09$.

Proposta (R\$ 7.500.000,00) > Limite H1 (R\$ 7.193.893,09). A proposta NÃO se enquadra na Hipótese 1, situando-se 4,26% acima do limite de presunção de inexequibilidade.

3.2. Hipótese 2 – valor global inferior a 70% da média dos lances superiores a 50% da estimativa

Piso de admissão à média = $0,50 \times E = R\$ 5.138.495,07$. Todos os 11 lances finais registrados no Histórico da Licitação superam esse piso, integrando a média.

Cálculo	Valor (R\$)	Observação
Soma dos 11 lances finais válidos	96.058.121,28	Conforme lista de fornecedores do Histórico
Média aritmética ($\div 11$)	8.732.556,48	Inclui o lance da arrematante
Limite H2 = $0,70 \times$ média	6.112.789,54	—
Proposta da arrematante	7.500.000,00	Superior ao Limite H2

Proposta (R\$ 7.500.000,00) > Limite H2 (R\$ 6.112.789,54). A proposta NÃO se enquadra na Hipótese 2.

3.3. Exequibilidade item a item

Embora os critérios globais não caracterizem presunção de inexequibilidade, a análise item a item identificou os seguintes elementos:

- 78 itens (79,6% dos itens ativos) com preço inferior a 70% do referencial, somando R\$ 2.851.613,89 (38,0% da proposta), dos quais 35 itens abaixo de 30% do referencial;
- preços horários de mão de obra em diversas composições (servente a R\$ 7,53/h; pedreiro a R\$ 9,85/h; pintor a R\$ 10,29/h) inferiores aos valores da base SINAPI-DF 02/2026 declarada na proposta e incompatíveis com os encargos sociais de 110,08% (horista, sem desoneração) constantes do demonstrativo da própria proponente;
- custos horários de equipamentos e preços de materiais inferiores aos valores implícitos na estimativa, nas proporções quantificadas no item 2.4, sem demonstração documental da respectiva condição de mercado;
- manutenção dos materiais betuminosos (R\$ 2.018.698,85; 26,9% da proposta) a 100% do referencial, com o desconto global incidindo integralmente sobre os demais itens.

4. ANÁLISE TÉCNICA

4.1. Os levantamentos das Seções 2.3 a 2.5 registram que, em 57 itens, os preços unitários propostos correspondem a frações fixas (aproximadamente 30%, 40% e 50%) dos preços da estimativa, mantidos os coeficientes oficiais das composições, e que o mesmo insumo consta com até cinco preços distintos na mesma planilha. O somatório da planilha coincide exatamente com o valor do lance arrematado (R\$ 7.500.000,00).

4.2. Os preços horários de mão de obra indicados no item 3.3.b são inferiores ao resultado da aplicação dos encargos sociais declarados na própria proposta sobre os salários de referência da base SINAPI-DF nela indicada, circunstância que demanda demonstração documental pela proponente.



4.3. As observações documentais do item 2.1 (demonstrativo de BDI diferenciado indicando lote divergente do objeto; logomarcas de duas empresas com assinatura de uma única pessoa jurídica) demandam esclarecimento.

5. CONCLUSÃO

5.1. A proposta é aderente à estrutura da estimativa da NOVACAP (itens, códigos, unidades e quantitativos), não contém item com preço unitário superior ao referencial e está matematicamente consistente, com valor global de R\$ 7.500.000,00 correspondente ao lance arrematado.

5.2. Foram identificadas inconsistências relevantes, quantificadas nas Seções 2 e 3: 78 itens com preços inferiores a 70% dos referenciais, correspondentes, em 57 itens, a frações fixas dos preços da estimativa; preços distintos para o mesmo insumo em composições diferentes; preços de mão de obra incompatíveis com os encargos declarados; e observações documentais (demonstrativo de BDI diferenciado com indicação de lote divergente do objeto; dualidade de logomarcas com assinatura de uma única pessoa jurídica).

5.3. Pelos critérios globais, a proposta não se enquadra nas Hipóteses 1 e 2 de presunção de inexequibilidade (limites de R\$ 7.193.893,09 e R\$ 6.112.789,54, respectivamente). Subsistem os elementos relacionados na Seção 3.3, que constituem indícios de inexequibilidade de parcela dos serviços.

5.4. Recomenda-se diligência à arrematante para: (i) demonstrar a exequibilidade dos preços dos itens relacionados no item 2.3 e no Anexo Único, mediante composições de custos lastreadas em cotações, notas fiscais, contratos ou outros documentos hábeis, em especial quanto à mão de obra e aos custos horários de equipamentos; (ii) esclarecer os preços distintos do mesmo insumo entre composições (item 2.5); (iii) esclarecer as observações documentais do item 2.1. Os elementos ora apontados podem comprometer a aceitabilidade da proposta caso não sejam demonstrados.



ANEXO ÚNICO – QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS UNITÁRIOS (COM BDI)

Preços unitários com BDI, em reais. "Prop./Ref." indica a razão entre o preço unitário proposto e o preço unitário de referência da estimativa. Itens com quantitativo nulo na estimativa e na proposta constam com quantidade 0,00.

Item	Descrição (código – banco)	Und	Quant.	Ref. NOVACAP	Proposta	Dif. (R\$)	Prop./Ref
1.1	Análise granulométrica sem sedimentação (AD 05.05.0050 – SCO)	un	19,00	380,15	114,05	-266,10	30,0%
1.2	Densidade aparente (DPTM-77/63) (AD 35.20.0053 – SCO)	un	19,00	184,93	55,48	-129,45	30,0%
1.3	Massa específica aparente in situ (DPTM-92/64) (AD 05.05.0325 – SCO)	un	19,00	127,40	38,22	-89,18	30,0%
1.4	Ensaio de compactação – Proctor Normal (AD 35.35.0300 – SCO)	un	16,00	791,14	237,36	-553,78	30,0%
1.5	Ensaio de compactação – Proctor Modificado (AD 35.35.0250 – SCO)	un	8,00	1.105,53	331,69	-773,84	30,0%
1.6	Umidade natural de amostras de solo (AD 05.05.0550 – SCO)	un	19,00	119,18	35,75	-83,43	30,0%
1.7	Estabilidade e fluência Marshall (desonerado) (AD 34.20.0059 – SCO)	un	22,00	384,23	153,69	-230,54	40,0%
1.8	Análise granulométrica após extração do ligante (AD 35.20.0050 – SCO)	un	19,00	647,29	194,20	-453,09	30,0%
1.9	Densidade de mistura compactada (sonda rotativa) (AD 35.20.0056 – SCO)	un	19,00	184,93	55,48	-129,45	30,0%
1.10	Determinação do teor de betume (DBTM-53/63) (AD 35.20.0062 – SCO)	un	26,00	647,29	258,92	-388,37	40,0%
1.11	Índice Suporte Califórnia (CBR) – 3 pontos (AD 35.35.0850 – SCO)	un	9,00	2.054,92	616,52	-1.438,40	30,0%
2.1	Levantamento planimétrico cadastral (1009000 – SIURB INFRA)	m²	53.808,00	0,84	0,24	-0,60	28,6%
2.2	Projeto em planta para execução SIV ou as built (03.02.00M/P – Próprio)	M	7.600,00	1,51	0,43	-1,08	28,5%
2.3	Projeto em perfil de pavimentação de via pública (3003000 – SIURB INFRA)	M	7.600,00	0,94	0,24	-0,70	25,5%
2.4	Dimensionamento de pavimento (03-01-00M/PMSP – Próprio)	Furo	38,00	150,96	45,28	-105,68	30,0%
3.1	Locação de pavimentação (105137 – SINAPI)	M	7.600,00	1,38	0,38	-1,00	27,5%
4.1	Tapume/cercamento h=1,20 m – tela plástica fachadeira (12223 – SBC)	M	760,00	16,29	4,87	-11,42	29,9%
4.2	Tela plástica de proteção externa (121467 – SBC)	m²	1.140,00	9,12	2,72	-6,40	29,8%
4.3	Sinalização de aviso – luz intermitente noturna (12023 – SBC)	PT	380,00	72,63	21,78	-50,85	30,0%
5.1	Demolição parcial de pavimento asfáltico, mecanizada (97636 – SINAPI)	m²	760,00	28,88	8,64	-20,24	29,9%
5.2	Demolição mecânica de concreto simples c/ escavadeira (1619006M – Próprio)	m³	76,00	61,15	18,32	-42,83	30,0%
5.3	Transporte basculante 18 m³ – DMT até 30 km (95880 – SINAPI)	TXK M	6.900,80	1,60	1,12	-0,48	70,0%
5.4	Transporte basculante – adicional DMT > 30 km (95430 – SINAPI)	TXK M	0,00	0,60	0,42	-0,18	70,0%
6.1	Limpeza mecanizada de camada vegetal (98525 – SINAPI)	m²	5.380,80	0,82	0,24	-0,58	29,3%
6.2	Carga, manobra e descarga de entulho (101000 – SINAPI)	T	807,12	7,32	2,18	-5,14	29,8%
6.3	Transporte basculante 18 m³ – DMT até 30 km (95880 – SINAPI)	TXK M	22.007,47	1,60	1,12	-0,48	70,0%
6.4	Transporte basculante – adicional DMT > 30 km (95430 – SINAPI)	TXK M	0,00	0,60	0,42	-0,18	70,0%
6.5	Disposição final RCC segregados (Res. 45/2024 – Próprio)	T	564,98	20,76	20,76	0,00	100,0%
6.6	Disposição final RCC não segregados (Res. 45/2024 – Próprio)	T	242,14	34,45	34,45	0,00	100,0%
7.1	Regularização e compactação de subleito argiloso (100576 – SINAPI)	m²	53.808,00	3,51	1,38	-2,13	39,3%
8.1	Sub-base de solo melhorado com cimento 2% – e=15 cm (96389 – SINAPI)	m³	8.071,20	56,17	36,37	-19,80	64,7%
8.2.1	Transporte do cimento – DMT até 30 km (95880 – SINAPI)	TXK M	103,82	1,60	1,12	-0,48	70,0%
8.2.2	Transporte do cimento – adicional (95430 – SINAPI)	TXK M	0,00	0,60	0,42	-0,18	70,0%
8.2.3.1	Carga, manobra e descarga de solos (100992 – SINAPI)	T	0,00	6,29	3,13	-3,16	49,8%



+55 61 3403-2300



www.novacap.df.gov.br
@novacapoficial



Setor de Áreas Públicas
Lote B - CEP: 71.215-000

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DF
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Item	Descrição (código – banco)	Und	Quant.	Ref. NOVACAP	Proposta	Dif. (R\$)	Prop./Ref
8.2.3.3	Transporte de solo – adicional (95430 – SINAPI)	TXK M	0,00	0,60	0,42	-0,18	70,0%
9.1	Base de brita graduada simples – e=15 cm (96396 – SINAPI)	m³	4.035,60	370,25	258,42	-111,83	69,8%
9.2.1	Transporte de agregados – DMT até 30 km (95880 – SINAPI)	TXK M	160.314,21	1,60	1,12	-0,48	70,0%
9.2.2	Transporte de agregados – adicional (95430 – SINAPI)	TXK M	0,00	0,60	0,42	-0,18	70,0%
9.2.3.1	Escavação horizontal solo 1ª cat. – trator de esteiras (101116 – SINAPI)	m³	6.726,00	2,87	0,84	-2,03	29,3%
9.2.3.2	Carga, manobra e descarga de solos (100992 – SINAPI)	T	12.577,62	6,29	3,13	-3,16	49,8%
9.2.3.3	Transporte de solo – DMT até 30 km (95880 – SINAPI)	TXK M	237.926,65	1,60	1,12	-0,48	70,0%
9.2.3.4	Transporte de solo – adicional (95430 – SINAPI)	TXK M	0,00	0,60	0,42	-0,18	70,0%
10.1	Imprimação com emulsão asfáltica (exclusive material) (4011352M – Próprio)	m²	53.808,00	0,81	0,74	-0,07	91,4%
10.2	Emulsão asfáltica para imprimação (ANP NOV/25 – Próprio)	T	69,95	3.389,91	3.389,91	0,00	100,0%
10.3.1	Transporte material betuminoso – DMT até 30 km (102330 – SINAPI)	TXK M	1.323,23	1,84	0,55	-1,29	29,9%
10.3.2	Transporte material betuminoso – adicional (102331 – SINAPI)	TXK M	0,00	0,70	0,35	-0,35	50,0%
11.1	Pintura de ligação (exclusive material) (4011353M – Próprio)	m²	53.808,00	0,56	0,36	-0,20	64,3%
11.2	Emulsão asfáltica RR-2C (ANP NOV/25 – Próprio)	T	24,21	4.316,64	4.316,64	0,00	100,0%
11.3.1	Transporte material betuminoso – DMT até 30 km (102330 – SINAPI)	TXK M	458,04	1,84	0,55	-1,29	29,9%
11.3.2	Transporte material betuminoso – adicional (102331 – SINAPI)	TXK M	0,00	0,70	0,35	-0,35	50,0%
12.1	Concreto asfáltico faixa C (exclusive betume) (4011463M/S – Próprio)	T	6.456,96	212,09	208,48	-3,61	98,3%
12.2	Cimento asfáltico de petróleo CAP 30/45 (ANP NOV/25 – Próprio)	T	358,03	4.684,11	4.684,11	0,00	100,0%
12.4	Transporte da massa asfáltica – DMT até 30 km (95880 – SINAPI)	TXK M	122.144,16	1,60	1,12	-0,48	70,0%
12.5	Transporte da massa asfáltica – adicional (95430 – SINAPI)	TXK M	0,00	0,60	0,42	-0,18	70,0%
13.1	Pintura de eixo viário – tinta retrorrefletiva e=10 cm (102512 – SINAPI)	M	2.534,00	8,61	2,53	-6,08	29,4%
14.1.1	Argila ou barro para aterro (na jazida) (6077 – SINAPI)	m³	538,08	46,98	18,78	-28,20	40,0%
14.1.2	Espalhamento e compactação c/ rolo 1,6 t (4915703M – Próprio)	m³	538,08	143,36	93,27	-50,09	65,1%
14.2.1	Pedra britada n. 2 (posto pedreira) (4718 – SINAPI)	m³	538,08	226,34	113,17	-113,17	50,0%
14.2.2	Espalhamento e compactação c/ rolo 1,6 t (4915703M – Próprio)	m³	538,08	143,36	93,27	-50,09	65,1%
14.4	Passeio de concreto moldado in loco C20, não armado (94991M – Próprio)	m³	538,08	830,79	658,57	-172,22	79,3%
14.5.1	Transporte argila/brita – DMT até 30 km (95880 – SINAPI)	TXK M	42.373,84	1,60	1,12	-0,48	70,0%
14.5.2	Transporte argila/brita – adicional (95430 – SINAPI)	TXK M	0,00	0,60	0,42	-0,18	70,0%
14.6.1	Umidificação com caminhão pipa 10.000 L (95606M – Próprio)	m³	1.076,16	2,94	0,87	-2,07	29,6%
15.1.1	Argila ou barro para aterro (na jazida) (6077 – SINAPI)	m³	134,52	46,98	18,78	-28,20	40,0%
15.1.2	Espalhamento e compactação c/ rolo 1,6 t (4915703M – Próprio)	m³	134,52	143,36	93,27	-50,09	65,1%
15.2.1	Pedra britada n. 2 (posto pedreira) (4718 – SINAPI)	m³	134,52	226,34	113,17	-113,17	50,0%
15.2.2	Espalhamento e compactação c/ rolo 1,6 t (4915703M – Próprio)	m³	134,52	143,36	93,27	-50,09	65,1%
15.3.1	Passeio de concreto armado – e=8 cm (94995M – Próprio)	m²	2.690,40	101,54	68,82	-32,72	67,8%
15.4.1	Transporte argila/brita – DMT até 30 km (95880 – SINAPI)	TXK M	10.847,92	1,60	1,12	-0,48	70,0%
15.4.2	Transporte argila/brita – adicional (95430 – SINAPI)	TXK M	0,00	0,60	0,42	-0,18	70,0%
15.5.1	Umidificação com caminhão pipa 10.000 L (95606M – Próprio)	m³	269,04	2,94	0,87	-2,07	29,6%



+55 61 3403-2300



www.novacap.df.gov.br
@novacapoficial



Setor de Áreas Públicas
Lote B - CEP: 71.215-000

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DF
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Item	Descrição (código – banco)	Und	Quant.	Ref. NOVACAP	Proposta	Dif. (R\$)	Prop./Ref
16.1	Assentamento de guia (meio-fio) pré-fabricada (94273 – SINAPI)	M	3.800,00	62,93	44,03	-18,90	70,0%
16.2	Transporte c/ munck – DMT até 30 km (100952 – SINAPI)	TXK M	7.403,98	3,68	1,10	-2,58	29,9%
16.3	Transporte c/ munck – adicional (100953 – SINAPI)	TXK M	0,00	1,40	0,98	-0,42	70,0%
17.1	Caixa p/ boca de lobo dupla retangular (97957 – SINAPI)	UN	76,00	3.719,46	2.416,93	-1.302,53	65,0%
17.2.1	Demolição parcial de pavimento asfáltico (97636 – SINAPI)	m²	102,60	28,88	8,64	-20,24	29,9%
17.2.2	Sarjeta de concreto usinado 45x15 cm (94283 – SINAPI)	M	228,00	78,68	23,57	-55,11	30,0%
17.3.1	Transporte pavimento demolido – DMT até 30 km (95880 – SINAPI)	TXK M	698,71	1,60	1,12	-0,48	70,0%
17.3.2	Transporte pavimento demolido – adicional (95430 – SINAPI)	TXK M	0,00	0,60	0,42	-0,18	70,0%
18.1	Poço de visita PVI 02 (tubos D=600 mm) (2003680M/S – Próprio)	UN	38,00	3.629,75	1.088,66	-2.541,09	30,0%
18.2	Chaminé circular p/ poço de visita – D=0,6 m (99318 – SINAPI)	M	57,00	393,94	118,15	-275,79	30,0%
18.3	Tampa circular ferro fundido – D=0,6 m (98114 – SINAPI)	UN	38,00	769,46	230,81	-538,65	30,0%
18.4	Escada tipo marinho (73665/NOV – Próprio)	M	95,00	123,15	36,94	-86,21	30,0%
19.1	Locação de rede de água ou esgoto (99063 – SINAPI)	M	760,00	12,38	3,68	-8,70	29,7%
19.2	Escavação mecanizada de vala – prof. até 1,5 m (90082 – SINAPI)	m³	4.243,33	11,94	3,56	-8,38	29,8%
19.3	Escoramento de vala – pontaleamento (101570 – SINAPI)	m²	2.280,00	31,58	12,60	-18,98	39,9%
19.4	Preparo de fundo de vala com camada de brita (101623 – SINAPI)	m³	106,40	488,27	146,44	-341,83	30,0%
19.5	Tubo de concreto armado PA-1 – DN 600 mm (7725 – SINAPI)	M	760,00	316,65	221,70	-94,95	70,0%
19.6	Assentamento de tubo de concreto DN 600 mm (92824 – SINAPI)	M	760,00	78,15	39,04	-39,11	50,0%
19.7	Reaterro manual de valas c/ compactador (93382 – SINAPI)	m³	1.414,44	34,72	13,86	-20,86	39,9%
19.8	Reaterro mecanizado de vala (93372 – SINAPI)	m³	2.614,11	19,78	5,91	-13,87	29,9%
19.9.1	Carga, manobra e descarga de solos (100992 – SINAPI)	T	402,71	6,29	3,13	-3,16	49,8%
19.9.2	Transporte material excedente – DMT até 30 km (95880 – SINAPI)	TXK M	7.617,84	1,60	1,12	-0,48	70,0%
19.9.3	Transporte material excedente – adicional (95430 – SINAPI)	TXK M	0,00	0,60	0,42	-0,18	70,0%
19.10.1	Transporte de tubos c/ munck – DMT até 30 km (100952 – SINAPI)	TXK M	4.844,94	3,68	1,10	-2,58	29,9%
19.10.2	Transporte de tubos c/ munck – adicional (100953 – SINAPI)	TXK M	0,00	1,40	0,98	-0,42	70,0%
20.1	Cadastro e amarração de boca de lobo ou leão (01-25-00M/PMSP – Próprio)	UN	76,00	77,07	38,49	-38,58	49,9%
20.2	Cadastro e amarração de PV (01-26-00M/PMSP – Próprio)	un	38,00	77,12	38,92	-38,20	50,5%
20.3	Cadastro de canalizações circulares (01-23-00M/PMSP – Próprio)	M	760,00	5,90	2,92	-2,98	49,5%
20.4.1	Ensaio de regularização do subleito (74021/003M – Próprio)	m²	38,00	2,08	0,58	-1,50	27,9%
20.4.2	Ensaio de base estabilizada granulometricamente (74021/006M – Próprio)	m³	41,00	4,00	1,16	-2,84	29,0%
20.4.3	Ensaio de resistência à compressão simples – concreto (74022/030M – Próprio)	UN	95,00	337,51	101,18	-236,33	30,0%
20.4.4	Ensaio de abatimento do tronco de cone (74022/058M – Próprio)	UN	95,00	133,29	39,96	-93,33	30,0%
20.4.5	Estabilidade e fluência Marshall (AD 34.20.0059 – Próprio)	UN	26,00	397,61	159,02	-238,59	40,0%
20.4.6	Análise granulométrica após extração do ligante (AD 34.20.0050 – Próprio)	UN	44,00	605,06	242,00	-363,06	40,0%
20.4.7	Densidade de mistura compactada (sonda rotativa) (AD 34.20.0056 – Próprio)	UN	26,00	172,87	69,14	-103,73	40,0%
20.4.8	Determinação do teor de betume (AD 34.20.0062 – Próprio)	UN	44,00	605,06	242,00	-363,06	40,0%
21.1	Placa de sinalização de obras em cavalete (noturno)	un.d	3.650,00	2,40	1,18	-1,22	49,2%



+55 61 3403-2300



**www.novacap.df.gov.br
@novacapoficial**



**Setor de Áreas Públicas
Lote B - CEP: 71.215-000**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DF
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Item	Descrição (código – banco)	Und	Quant.	Ref. NOVACAP	Proposta	Dif. (R\$)	Prop./Ref .
	(5213834NOU – Próprio)	ia					
21.2	Engenheiro civil de obra júnior c/ encargos (93565 – SINAPI)	MÊ S	12,00	29.730,56	11.064,70	-18.665,86	37,2%
21.3	Mestre de obras c/ encargos (94295 – SINAPI)	MÊ S	12,00	12.523,97	6.261,97	-6.262,00	50,0%
21.4	Apontador ou apropriador c/ encargos (93564 – SINAPI)	MÊ S	12,00	9.593,27	4.316,93	-5.276,34	45,0%
21.5	Locação de container escritório 2,30 x 6,00 m (10775 – SINAPI)	MÊ S	12,00	1.969,82	1.379,06	-590,76	70,0%
21.6	Locação de container sanitário 2,30 x 4,30 m (10779 – SINAPI)	MÊ S	12,00	2.462,28	1.231,14	-1.231,14	50,0%
21.7	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (10016003 – SIURB INFRA)	m²	12,00	495,99	247,96	-248,03	50,0%



+55 61 3403-2300



www.novacap.df.gov.br
@novacapoficial



Setor de Áreas Públicas
Lote B - CEP: 71.215-000

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP

Brasília, 15 de julho de 2026.

À Diretoria de Obras (DO),

Assunto: Análise Técnica.

Em atenção ao Despacho (206208414), foram analisados a forma e conteúdo da Proposta Consórcio Pavimentação II (Central/Thora) - Lote 01 (206099165) e Habilitação Consórcio Pavimentação II (Central/Thora) - Lote 01 (206100745), conforme o disposto no Edital e no Termo de Referência.

O Consórcio apresentou a comprovação de capacidade técnica, de acordo com o item 11 do Projeto Básico (201968583), porém com relação a proposta de preços, segue o relatório anexo - Análise Técnica (208623283).

É indispensável que o consórcio realize uma conferência detalhada na planilha de Proposta de Preços e em todas as suas composições de custos unitários.

No mais solicito à DO que encaminhe este despacho ao Núcleo de Licitação (NLC) para a adoção das providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - Matr.0973128-8, Assessor(a)**, em 15/07/2026, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208623407** Código CRC: **AB84B4B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br